****

**ESTADO DE RONDONIA**

**PODER LEGISLATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D’OESTE**

LEI Nº 267/2006

“

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

 O Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste Rondônia, Estado de Rondônia, VOLMIR MATT**,** no uso das suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

|  |  |
| --- | --- |
| Órgão 002 | 002 |
| Secretaria 07 | Fundo Municipal de Ação Social |
| Unidade | 009 | Programa Bolsa Família |
| Função  | 08 | Assistência Social |
| Programa | 070 | Bolsa Família |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária |
| Projeto Atividade | 2053.160 | Índice de Gestão Descentralizada |
| Elemento de despesa 449052 – Equipamentos e materiais permanentes |
| Valor R$ 7.831,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários á execução desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

VOLMIR MATT

Prefeito Municipal